



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO

LEILÃO Nº 01/2023 – S.A.R.H.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H., sito à Rua General Osório, nº 938(2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96020.000 – Fone (53)99136-5094, torna público que realizará licitação na modalidade de Leilão, sob número 01/2023 – S.M.A.R.H., para a Alienação de Bens Inservíveis. O edital e demais informações sobre a licitação podem ser obtidas no endereço www.pelotas.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e também com Leiloeiro responsável: PAULO ALEXANDRE HEISLER Fone: (51) 3374-7201 / (51) 99969-4007 ou e-mail: pauloalexandreheisler@gmail.com e <https://www.bidgo.com.br>.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1 – OBJETO: Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I deste edital.

2 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Leilão “maior lance”.

3 – LANCES PELA INTERNET: <https://www.bidgo.com.br>, início do recebimento a partir de 28/11/2023 às 14hs, término durante o Leilão Online, lote a lote conforme aceitação do Leiloeiro.

4 – LOCAL, DATA e HORÁRIO: O Leilão realizar-se-á:

- **Data:** 28 de Novembro de 2023.
- **Horário:** 14:00.
- **Visitação:** Mediante agendamento conforme Item 3.2, deste edital.
- **Horário da visitaç o:** 09:00 às 13:00.
- **Data da visitaç o:** A partir do dia 20/11/2023 até o dia 24/11/2023.
- **Leiloeiro responsável:** PAULO ALEXANDRE HEISLER.

Pelotas, 27 de outubro de 2023.

Matheus Xavier
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

LEILÃO Nº 01/2023 – S.M.A.R.H.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. – O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., torna público que no dia especificado nas considerações iniciais deste edital, que o Leiloeiro Oficial Credenciado através do edital de credenciamento público nº 01/2019, Sr. PAULO ALEXANDRE HEISLER e a Comissão de Alienação de Bens Inservíveis designada pelo Decreto nº 6.636/2022 e Portaria nº 504 de 23 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais subsidiariamente aplicáveis à espécie, estarão reunidos para processamento da licitação na Modalidade de Leilão, de acordo com as disposições abaixo:

2 – DO OBJETO

2.1. Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência.

3 - DO VALOR E CONDIÇÕES DOS LOTES

3.1. O valor mínimo de arremate de cada lote de bens, está discriminado no Anexo I – Termo de Referência;

3.2. Os lotes poderão ser examinados previamente pelos interessados mediante contato com os membros da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis responsáveis: ANAÍ BERGMANN (53) 99169-0198 / WANDERSON VASCONCELOS (53) 99136-9688 ou e-mail: comissaoleilaopelotas@gmail.com.

3.3. Os bens relacionados no Anexo I – Termo de Referência, serão ofertados em lotes individuais, não cabendo nenhuma reclamação posterior, com relação a eventuais defeitos, ou vícios redibitórios que eventualmente possam existir.

3.4. Os bens serão vendidos nas condições em que se encontram, não implicando no integral funcionamento.

4 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão fornecidas em forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro, e a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante vencedor, na Ata lavrada no dia da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de idade e jurídicas. Os interessados em participar do presente Leilão deverão efetuar previamente o cadastro no site do leiloeiro oficial para este leilão, <https://www.bidgo.com.br>. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos para cadastro:

5.1.1 Pessoa jurídica de direito privado:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da empresa, ou procuração;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Para aquisição de lotes identificados como sucatas automotivas, somente poderão participar os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV – registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar todos os documentos comprobatórios;

5.1.2 Pessoa jurídica de direito público:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante de que trata a letra “b”;

5.1.3 Pessoas físicas deverão portar documentos de identidade e CPF em situação cadastral atualizada. O pagamento de ICMS das sucatas ficará a cargo e responsabilidade do arrematante.

5.2 Não poderão participar deste Leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Pelotas, em conformidade com o que preceitua o Art. 9º, inciso III da Lei 8666/93.

5.3 Os interessados em participar do leilão pela internet devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao site, no qual o usuário, ao se cadastrar aceita as condições do contrato de adesão para uso do sistema. Cadastro este que deverá ser efetuado até dois dias antes da realização do leilão no site <https://www.bidgo.com.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

5.3.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS ou ao leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

6.1. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

6.2. Os lotes serão concedidos a quem oferecer o maior desde que igual ou superior aos valores estipulados no “Anexo I”.

6.3 O recebimento de lances pela Internet iniciará após a publicação deste edital, e poderão ser efetuados eletronicamente na web através do site <https://www.bidgo.com.br>.

6.4 Aberta a etapa competitiva, os ofertantes que darão lances via Internet deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, bem como terão o prazo de 30 segundos para cobrir o lance ofertado.

6.5 Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor, sendo que não serão aceitos lances com valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para desenvolvimento e agilidade no apregoamento dos lotes o leiloeiro poderá modificar os incrementos dos lances conforme o desenvolvimento do leilão e aceitação dos arrematantes.

6.6. Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado.

6.7. O vencedor do lote será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado e cadastramento do arrematante.

6.8. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três e após a batida do martelo, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

6.9. O Leiloeiro e o Município de Pelotas não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

6.10. Não serão aceitos lances em condicional e nem abaixo do preço mínimo estabelecido para cada lance, de acordo com o Anexo I do presente edital.

6.11. Na hipótese do arrematante do lote descumprir procedimentos de arrematação ou qualquer outro previsto neste Edital, o lance será considerado nulo e o lote voltará para leilão.

6.12. Correrá por conta do arrematante do lote o pagamento da taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de arrematação, a título de comissão do leiloeiro.

7 – DA VISITAÇÃO

7.1. Os interessados poderão efetuar a visita aos locais onde se encontram os lotes, a partir do dia 20/11/2023 até o dia 24 de novembro de 2023, no horário das 9:00h às 13:00h, nos seguintes endereços, conforme a localização do(s) lote(s) de seu interesse, Rua Conde de Porto Alegre N° 326 (DVO), Rua Uruguai N° 10 (SMOP), Rua Bernardo Pires, s/n (SDR), Praça 20 de setembro N° 366 (SMED), mediante prévio agendamento com os membros da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis, responsáveis: ANAI BERGMANN – FONE: (53) 99169-0198 / WANDERSON VASCONCELOS (53) 99136-9688 ou e-mail: comissaoleilaopelotas@gmail.com.

7.2. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere à plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra, não cabido ao Município ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

7.3. Os interessados poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. Para cada LOTE arrematado, deverá ser efetuado o pagamento “À VISTA” do valor oferecido e aceito no ato do arremate, ao término do leilão.

8.2. O pagamento mencionado no subitem 8.1 deverá ser feito da seguinte forma:

8.2.1. Em moeda corrente; em depósito identificado ou transferência bancária a ser indicada pelo Município de Pelotas.

8.3. O valor do transporte, carregamento e outras despesas por venturas necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) lote(s) correrão exclusivamente por conta do arrematante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

8.4. O pagamento referente à comissão deverá ser feito diretamente ao leiloeiro, “À VISTA”, podendo ser realizado em moeda corrente, transferência ou outra forma por ele estipulada.

8.5 Por ocasião do pagamento, o arrematante firmará compromisso de retirada do(s) bem(s), conforme anexo III deste edital.

8.6. As notas de venda serão emitidas unicamente em nome dos arrematantes, não sendo assim permitidas trocas de nomes.

9 – DA RETIRADA DOS BENS

9.1. A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada após o pagamento e liberação pela Administração, a partir do 1º (primeiro) dia útil após a confirmação do pagamento por parte da Secretaria Municipal de Fazenda e deliberação da Comissão, devendo ser retirados em sua totalidade, no máximo, até 10 (dez) dias úteis após esta data, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 13h, nos endereços abaixo conforme a localização do(s) lote(s) arrematado(s), Rua Conde de Porto Alegre Nº 326 (DVO), Rua Uruguai Nº 10 (SMOP), Rua Bernardo Pires, s/n (SDR), Praça 20 de setembro Nº 366 (SMED), mediante prévio agendamento com os membros da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis, responsáveis: ANAI BERGMANN – FONE: (53) 99169-0198 / WANDERSON VASCONCELOS (53) 99136-9688 ou e-mail: comissaoleilaopelotas@gmail.com.

9.2. Após efetuado o pagamento, será fornecido recibo de quitação e de compromisso de retirada do(s) bem(s) em sua totalidade, conforme Anexo III deste edital.

9.3 O arrematante deverá encaminhar digitalmente via internet, ao término do leilão, uma via preenchida e assinada do documento constante do Anexo III deste edital para o e-mail: comissaoleilaopelotas@gmail.com.

9.4. Todas as providências e custos de carregamento, desmontagem e transporte dos bens arrematados serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive as autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário. O Municipal de Pelotas não se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer no ato da remoção e transporte dos bens.

9.5. Em caso de retirada do(s) bem(s) por terceiros, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos para tal, devidamente assinadas de forma eletrônica, mediante a utilização de processo de Certificação Digital (ICP-Brasil) ou com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo V deste edital.

9.6. A prorrogação do prazo para retirada somente poderá ocorrer mediante solicitação por escrito, conforme Anexo IV deste edital, justificando a impossibilidade material e técnica para retirada dos bens que será analisada pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis do Município. A justificativa deverá ocorrer dentro do prazo de retirada dos bens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

9.7 Retirado o bem, será fornecido ao arrematante recibo de retirada total do lote, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. – O arrematante que não retirar o(s) bem(s) adquirido(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a liberação pela ADMINISTRAÇÃO, perderá o valor já pago pelo lote arrematado considerando como abandono dos bens, e pagará multa de 25% sobre o valor da arrematação.

11 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR

11.1. O arrematante é responsável pela transferência, no prazo legal junto ao órgão de trânsito, contadas a partir da emissão da nota fiscal, mediante o recebimento dos documentos necessários para a efetivação da transferência que serão disponibilizados pelo Município de Pelotas.

11.2. Toda a regularização de documentos, ônus de transferência, taxa, IPVA, multas e traslado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que por ventura estiver sobre o bem/objeto, não será fornecido CRV para transferência junto ao DETRAN, sendo a Fatura, Ata e Edital documentos oficiais para realizar regularização dos veículos automotores.

12 – DA ATA DE LEILÃO

12.1. Encerrado o certame, será lavrada a ata de leilão na qual figurará(ão) o(s) lote(s) vendido(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro designado para realização do certame, sua equipe de apoio, pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis e pela Comissão Permanente de Licitações.

13 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1. As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidas durante o expediente do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H., sito à Rua General Osório, 938(2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020.000 – Fone (53)99136-5094, ou via e-mail licitapelotas@gmail.com, pela Chefe de Compras Governamentais – Gislaine Duarte Rodrigues, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o leilão. Quando se tratar de caráter técnico a Chefe de Compras Governamentais encaminhará à Comissão de Alienação de Bens Inservíveis – CBI, para dirimir as dúvidas.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

14.2. Todos quantos participarem do leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital e de seus anexos, tratando este da relação de bens, disposição de lotes e/ou orientações complementares, as quais serão consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

14.3. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da venda serão resolvidas imediatamente e exclusivamente pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

14.4. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.

14.5. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

14.6. Os arrematantes, após a emissão da nota fiscal, deverão assinar o RECIBO DE QUITAÇÃO E COMPROMISSO DE RETIRADA DO LOTE, conforme modelo constante no Anexo III.

14.7. A Comissão de Alienação de Bens Inservíveis – CBI, poderá antes do apregoamento, por razões Administrativas ou de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, retirar do certame quaisquer dos lotes relacionados no Anexo I.

14.8. Em caso de não utilização de algum bem e/ou parte do bem, o arrematante será responsável pelo destino final deste, na forma da legislação vigente, sem qualquer ônus ao Município de Pelotas.

14.9. É de responsabilidade do interessado a consulta ao site www.pelotas.com.br e/ou jornais para verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data de abertura da licitação.

14.10. O FÔRO da Comarca de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito como único competente para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas administrativamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

15 – DOS ANEXOS

15.1 Fazem parte deste edital como anexos:

15.1 Anexo I – Termo de Referência;

15.1.2 Anexo II – Recibo de Retirada do Lote;

15.1.3 Anexo III – Recibo de Quitação e Compromisso de Retirado do Lote;

15.1.4 Anexo IV – Justificativa de Prorrogação do Prazo de Retirada.

15.1.5 Anexo V – Procuração de Retirada dos Bens Arrematados, por terceiros.

Pelotas, 27 de Outubro de 2023.

Matheus Xavier

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Gislaine Duarte Rodrigues

Chefe de Compras Governamentais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÕES ATUAIS	LOCAL	VALOR MÍNIMO
1	Linha Branca: Freezer Diversos; Geladeiras diversas; Bebedouros diversos; Máquinas de lavar roupas diversos; Secadoras; Micro-ondas diversos; Forno diversos; Batedeiras e Liquidificadores domésticos e industriais; Panificadoras; Cafeteiras; Espremedor de frutas; Lavas-jato; Enceradeira; Feiticeira.	Inservível	Precário	Rua Conde de Porto Alegre, N°326 Centro - Pavilhão 1	R\$ 700,00
2	Arquivos de aço e prateleiras diversas;	Inservível	Sucata	Rua Conde de Porto Alegre, N°326 Centro - Pavilhão 1	R\$ 400,00
3	Eletrônicos diversos: Monitores LCD e Led diversos; Monitores tubulares; Multifuncionais; Impressoras; Copiadoras; Scanners; CPUs; Notebooks; Mouses; Teclados; Retroprojetores; Estabilizadores; Nobreaks; Filmadoras; Câmeras fotográficas; Componentes de Hardware(placas, fontes, cabos, HDs, fios); TVs tubo diversos tamanhos; TVs LCD e LED; Rádios ,Aparelhos de som; Videocassetes diversos; DVDs diversos; Telefones com e sem fio; Fax; Rádios relógios; Máquinas de escrever; Mimeógrafos; Rádios comunicadores; Relógios Ponto diversos; Acessórios diversos para som e imagem(antenas distribuidores); Totem.	Inservível	Sucata	Rua Conde de Porto Alegre, N°326 Centro - Pavilhão 1	R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

4	Ar condicionado (diversos modelos e marcas)	Inservível	Sucata	Rua Conde de Porto Alegre, N°326 Centro - Pavilhão 1	R\$ 700,00
5	Fogões industriais diversos; Fogões de 4 e 6 bocas domésticos.	Inservível	Sucata	Rua Conde de Porto Alegre, N°326 Centro - Pavilhão 1 e 2	R\$ 300,00
6	Equipamentos laboratoriais diversos; Balanças diversas; Microscópios; Scanner infantil diversos; Negatoscópios; Nebulizadores; Monitor cardíaco; Desfibrilador; Detectores fetais; Focos ginecológicos e cirúrgicos; Seladoras; Raio X dentário; Compressor dentário; Monitor doppler; Sonar fetal diversos; Centrífuga.	Inservível	Precário	Rua Conde de Porto Alegre, N°326 Centro - Pavilhão 1	R\$ 800,00
7	Máquinas Fumacê (Três Máquinas)	Inservível	Bom	Rua Conde de Porto Alegre, N°326 Centro - Pavilhão 1	R\$ 500,00
8	Elevador térreo / primeiro andar, com motor, cabo ferragens da estrutura.	Inservível	Precário	Rua Conde de Porto Alegre, N°326 Centro - Pavilhão 1	R\$ 800,00
9	Câmara Fria, Dimensões externas: Comprimento 6 metros, Largura 2,40 metros, Altura 2,50 metros. (Desmontada)	Inservível	Precário	Rua Conde de Porto Alegre, N°326 Centro - Pavilhão 1	R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

10	Micro-ondas; Relógios; Panificadoras; Esprededor de frutas; Batedeiras; Cafeteiras; Ventiladores diversos; Geladeira antiga; Bebedouros; Máquinas de água quente (chimarródromo); Máquinas de lavar roupas; Extintores.	Inservível	Sucata	Rua Conde de Porto Alegre, N°326 Centro - Pavilhão 2	R\$ 200,00
11	Aparelhos de DVD; Rádios, Mimeógrafo; Televisores diversos tamanhos/ modelos tubo, LCD; Aparelhos de wifi; Telefones; Componentes de Hardware; Acessórios de informática; Teclados; Mouses; Fios; CPUs; Impressoras; Notebooks; Monitores de tubo, LCD; Estabilizadores diversos.	Inservível	Sucata	Rua Conde de Porto Alegre N°326 Centro Pavilhão 2	R\$ 1.200,00
12	Arquivos de aço; Prateleiras diversas; Armários de Informática.	Inservível	Sucata	Rua Conde de Porto Alegre N°326 Centro Pavilhão 2	R\$ 700,00
13	Condicionadores de ar (diversos modelos e marcas).	Inservível	Sucata	Rua Conde de Porto Alegre N°326 Centro Pavilhão 2	R\$ 200,00
14	Cadeiras; Estrutura para gazebo (ferro); Mesa; Prateleiras de metal desmontadas.	Inservível	Sucata	Rua Conde de Porto Alegre N°326 Centro Pavilhão 3	R\$ 500,00
15	Cadeiras; Classes escolares, mesas; Fogões a gás; Camas hospitalares; cadeira de dentista; Portão tipo cortina (de enrolar) e ferragens em geral.	Inservível	Sucata	Rua Conde de Porto Alegre N°326 Centro Pavilhão 4 (aberto)	R\$ 300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

16	PEUGEOT / BOXER TH AMB - ANO 2007/2008 - Placa: IOA7H51 - Renavan: 930737636 - Chassi: 936ZBPMFA82017010 - Motor: 1022091020208 - CRVL: 015190795326	Antieconômico	Precário	Rua Conde de Porto Alegre Nº 326	R\$ 16.000,00
17	SCANIA / ONIBUS K113 CL - ANO 1991/1991- Placa:IDK7767 - Renavan: 590940899 - Chassi: 9BSKC4X2BL3459166 - Motor:3084351 - CRVL:10757245487	Ocioso	Bom	Rua Conde de Porto Alegre Nº 326	R\$ 22.000,00
18	VW / KOMBI - ANO 2007/2007 Placa: DYH6269 - Renavan: 919473784 Chassi: 9BWGF07X37P013882 - Motor : BTJ026139 - CRVL: 6808321470	Inservível	Precário	Rua Conde de Porto Alegre Nº 326	R\$ 7.500,00
19	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2006/2006 Placa: INB1214 - Renavan:881612138 - Chassi:9BD15822764824804 -Motor:146E10116784698	Inservível	Precário	Rua Conde de Porto Alegre Nº 326	R\$ 300,00
20	VW / KOMBI - ANO 2001/2002 - Placa: IKM3567 - Renavam: 775441090 - Chassi: 9BWGB07X62P004999 - Motor: UGA075397	Inservível	Precário	Rua Conde de Porto Alegre Nº 326	R\$ 4.500,00
21	VW / 6.90 - ANO 1986/1986 - Placa: IY7537- Renavan:578059576 - Chassi:V028275REM - CRVL:13621150454 - SEM MOTOR	Inservível	Precário	Rua Conde de Porto Alegre Nº 326	R\$ 8.000,00
22	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2006/2007 Placa: INL8G54 - Renavan:902053345 - Chassi:9BD15802774909115R EM - Motor:146E10116785487 - CRVL:15002461143	Inservível	Precário	Rua Conde de Porto Alegre Nº 326	R\$ 4.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

23	VW / KOMBI - ANO 2000/2001 - Placa: IJQ3911 - Renavam: 743412427 - Chassi: 9BWGB07X11P002219 - SEM MOTOR	Inservível	Precário	Rua Conde de Porto Alegre Nº 326	R\$ 1.500,00
24	VW / KOMBI FURGAO - ANO 1998/1999 - Placa: IIQ4307 - Renavan: 711761256 - Chassi:9BWZZZ217XP002698 - (Com motor retificado sem marcação de número)	Inservível	Precário	Rua Conde de Porto Alegre Nº 326	R\$ 4.000,00
25	VW / KOMBI - ANO 2002/2003 - Placa: ILA9602 - Renavam: 798354917 - Chassi: 9BWGB07X73P007010 - Motor: UGA090630	Inservível	Precário	Praça 20 de Setembro Nº 366	R\$ 3.300,00
26	M.BENS / 1420 BASCULANTE - ANO 2003/2003 -Placa:ILO7327 - Renavan:818566116 - Chassi: 9BM6931083B359594 - CRVL:12922187375 - SEM MOTOR	Inservível	Precário	Rua Uruguai Nº 10	R\$ 14.000,00
27	RETROESCAVADEIRA - MO / JCB 214E - ANO 2007/2007 - Placa: IOA0589 - Renavam: 564573817 - Chassi: 9B9214TC47BDT4951 - MOTOR SEM NUMERO E DESMONTADO.	Inservível	Precário	Rua Bernardo Pires S/N	R\$ 45.000,00
28	FORD / CARGO 1317E - ANO 2007/2007 - Placa: IOA6990 - Renavam:930582489 - Chassi:9BFXCE2U57BB95152 - SEM MOTOR	Inservível	Precário	Rua Bernardo Pires S/N	R\$ 16.000,00
29	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2006/2006 - Placa: INB1213 - Renavam: 881610747 - Chassi: 9BD15822764824700 - Motor: 146E10116777923	Inservível	Precário	Rua Bernardo Pires S/N	R\$ 3.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

30	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2006/2006 - Placa: INB1215 - Renavam: 881613940 - Chassi: 9BD15822764825174 - Motor:146E10116785511	Inservível	Precário	Rua Uruguai Nº 10	R\$ 4.500,00
31	VW / 11.130 - ANO 1986/1986 - Placa: IIZ9899 - Renavam: 578078791 - Chassi: V028487 - Motor sem identificação.	Inservível	Precário	Rua Uruguai Nº 10	R\$ 8.000,00
32	VW / KOMBI - ANO 2009/2010 - Placa: IQS5652 - Renavam: 204611180 - Chassi: 9BWMF07X5AP019032 - Motor sem identificação.	Inservível	Precário	Rua Uruguai Nº 10	R\$ 6.000,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO MÍNIMA					R\$ 180.300,00
Decreto 6636/2022, Art. 4º - Quando sujeito a alienação, o bem patrimonial se classifica como:					
I - ocioso: quando o material, embora em perfeitas condições de uso, não esteja sendo aproveitado;					
II - irrecuperável: quando sua recuperação for possível, porém orça mais de 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;					
III - antieconômico: quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescência, acidente ou outros fatores;					
IV - inservível: quando não puder mais ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.					
Descrição:					
Bom: Possível uso com pouco ou nenhum investimento.					
Precário: Alto investimento em valor e mão de obra para recuperação do bem.					
Sucata: Material irrecuperável.					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO II

RECIBO DE QUITAÇÃO DE RETIRADA TOTAL DO LOTE
(1º via servidor; 2º via arrematante)

LEILÃO 01/2023

Declaro que o arrematante _____,
retirou o lote _____ em sua totalidade.

Assinatura do servidor e matrícula

Pelotas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Membro da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO III

RECIBO DE QUITAÇÃO E COMPROMISSO DE RETIRADA DO LOTE

LEILÃO 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Pelotas/RS, por meio de representante, de clara, para todos os fins, que recebeu de

CPF/CNPJ _____, o valor de R\$ _____,
pagos em _____ referente à compra do lote
nº _____ (_____).

O arrematante acima declara estar ciente de que o lote nº _____ deverá ser retirado integralmente até o dia ____/____/____ conforme previsto no edital nº ____/2023, item 9-D A RETIRADA DOS BENS e 10-DAS PENALIDADES subitem 10.1 – **O arrematante que não retirar o(s) bem(s) adquirido(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a liberação pela ADMINISTRAÇÃO, perderá o valor já pago pelo lote arrematado sem direito a qualquer devolução, e pagará multa de 25% sobre o valor de arrematação.**

Pelotas, ____ de _____ de 2023.

Membro da Comissão de Alienação

Arrematante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RETIRADA

LEILÃO 01/2023

ARREMATANTE: _____

LOTE: _____ DESCRIÇÃO: _____

DATA DE RETIRADA: ____/____/____

Solicito prorrogação do prazo para retirada dos bens pelo motivo _____

_____.

Outrossim, me comprometo a retirar os bens em sua totalidade no dia ____/____/____, estando ciente que o não cumprimento do prazo acarretará a perda do(s) bem(s) arrematado(s), bem como a imposição das penalidades aplicáveis.

Pelotas, ____ de _____ de 2023

Arrematante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DO LOTE POR TERCEIROS

LEILÃO 01/2023

EU, _____,
arrematante do LOTE Nº _____, no valor de R\$ _____, autorizo o Sr.
(a) _____, inscrito no
CPF: _____ - RG: _____, a retirar o LOTE, bem como assinar o
RECIBO DE QUITAÇÃO DE RETIRADA TOTAL DO LOTE, além de transportar o lote.

Pelotas, _____ de _____ de 2023.

Arrematante